Decreto Legislativo Nº 38 de 20/10/80

Aprova a Prestação de Contas do Exercício de 1.978

Dr. Paulo Eduardo Rocha Faria, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado por esta Câmara Municipal o Relatório das atividades administrativas (Balanço Geral de 1978), apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, gestão do Sr. Prefeito Dr. Benedito Therezio de Carvalho Netto.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Canoinhas 20 de Outubro de 1980.

Dr. Paulo Eduardo Rocha Faria
Presidente